

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>
Tribunal de Justiça

Termo Aditivo - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC**PROCESSO 22.0.000002932-0**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 253/2022, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA NORMA ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA - LTDA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA INSTALAÇÃO DE PROTEÇÃO E SELETIVIDADE DAS SUBESTAÇÕES DE ENERGIA, EM SINCRONIZAÇÃO COM O SISTEMA DE ENERGIA DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA - ENERGISA, NOS PRÉDIOS DA SEDE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, DAS COMARCAS DE ARAGUAÍNA, DE PALMAS E DE PORTO NACIONAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, E PROJETO APROVADO JUNTO A CONCESSIONÁRIA.

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.053.190/0001-36, com sede na Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, Palmas/TO, neste ato representado por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOÃO RIGO GUIMARÃES**, brasileiro, portador do RG nº 3XX.XX1 - SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.XXX.XXX-53, residente e domiciliado nesta Capital, doravante designado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **NORMA ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.757.012/0001-72, com sede à Rua Padre João Damasceno, 1920, Edifício Lisboa Center, Sala 5, Lagoa Nova, Natal/RN, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Sócia-Administradora, **BÁRBARA ALMEIDA DE LIMA**, brasileira, empresária, portadora do RG nº 2.XXX.245 ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 099.XXX.XXX-45, têm entre si, justo e avençado, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 253/2022, bem como a prorrogação do prazo para execução dos serviços; ambos por mais 180 (cento e oitenta) dias, conforme Despacho nº 75312/2022, evento 4630234.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

2.1. As partes acima qualificadas ajustam:

2.1.1. A prorrogação da vigência do Contrato nº 253/2022 por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, de 1º de janeiro de 2023 a 30 de junho de 2023.

2.1.2. A prorrogação do prazo para conclusão da obra por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, de 26 de outubro de 2022 a 24 de abril de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO:

3.1. O presente Termo Aditivo vincula-se, em sua integralidade ao Contrato nº 253/2022 e aos autos 22.0.000002932-0, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

4.1. A publicação resumida do presente Termo no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1. São mantidas e inalteradas as cláusulas do Contrato original, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo, por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para que produza seus efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **Bárbara Almeida de Lima, Usuário Externo**, em 03/11/2022, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador João Rigo Guimarães, Presidente**, em 04/11/2022, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4668971** e o código CRC **35861F64**.